



**PORTARIA Nº 0155/2018**

**SÚMULA:** “Nomear Servidor em conformidade com a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018”.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0428/2018**, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restrução da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Nomear para o cargo de **CHEFE DE URBANISMO** a partir de 02 de julho de 2018, o servidor efetivo Senhor **APARECIDO ALMEIDA DO CARMO**, RG Nº 7.246.772-8, CPF Nº 048.815.379-46, ocupante do cargo de carreira de Agente Operacional I – Gari Masculino, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira.

**Art. 2º.** – As atribuições de Chefe encontram-se disposta no Art. 18. E especificamente do Cargo de Chefe da **SEÇÃO DE URBANISMO**, encontram-se dispostas no Artigo 70 da **Lei Municipal nº. 0428/2018**, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restrução da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

**Art. 3º.** – Ratificar a concessão de **Função Gratificada**, identificada pelo símbolo **FG – 2**, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício de encargos de chefe, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 58 do Anexo VI – Tabela de Valores de Funções Gratificadas da Lei Municipal Nº. 097/2010, de 09 de novembro de 2010, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador e dá outras providências.

**Art. 4º.** – Nomear o Servidor retro mencionado para responder também pelas atribuições, responsabilidades e competências do **Cemitério Municipal de Mirador e do Cemitério Municipal do Distrito de Quatro Marcos**.

**Art. 5º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2018, e revogando em seu inteiro teor a Portaria nº. 089/2017 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2018.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal